

LEI Nº 912/2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2002, no valor de **R\$ 635.628,22** (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aprovado pela Lei Municipal nº 877/2002, condicionado no seu art. 1º, e pela presente Lei, ocorrerá nos seguintes Programas de Trabalho:

01.01.001.2.001 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

300000 - DESPESAS CORRENTES

319011.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 40.000,00
339014.000 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 12.000,00
339030.000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
339036.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
339039.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 252.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Programa de Trabalho 0801.15.451.401, sendo **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no Projeto 1.011 - Construção de Rodoviária Municipal e **R\$ 83.628,22** (oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) no Projeto 2.026 - Operac. Ativ. Resp. da Gerência de Obras e Serviços Urbanos - Construção de Ponte.

(Lei Municipal nº 912/2002 - fls. 02)

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi MS, 14 de junho de 2002.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 912/2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2002, no valor de **R\$ 635.628,22** (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aprovado pela Lei Municipal nº 877/2002, condicionado no seu art. 1º, e pela presente Lei, ocorrerá nos seguintes Programas de Trabalho:

01.01.001.2.001 - CÂMARA MUNICIPAL - vetado

EXECUTIVO MUNICIPAL

Programa de Trabalho 0801.15.451.401, sendo **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no Projeto 1.011 - Construção de Rodoviária Municipal e **R\$ 83.628,22** (oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) no Projeto 2.026 - Operac. Ativ. Resp. da Gerência de Obras e Serviços Urbanos - Construção de Ponte.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 14 de junho de 2002.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL